



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Poder Executivo
Lei Complementar
Sancionada em 10/09/2019


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2019
De 10 de setembro de 2019
(do PLC 015/2019 – autor: Poder Executivo).

EMENTA – Dispõe sobre a criação do Subgrupo V no Grupo de Atividades Operacionais (GAO), atualiza a tabela de vencimento dos cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro e Pintor, alterando os Anexos I, IV e VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, bem como dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Subgrupo V no Grupo de Atividades Operacionais (GAO) perante a Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Pedreiro e Pintor, que se encontram no Subgrupo II, passarão a ocupar o Subgrupo V no Grupo de Atividades de Operacionais (GAO) perante a Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - O vencimento base inicial (Letra A) dos cargos incluídos no Subgrupo V do Grupo de Atividades de Operacionais (GAO) passa a ser de R\$ 1.460,63 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º - Altera-se os Anexos I, IV e VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013, de 24 de Janeiro de 2013, que passa a possuir as redações em anexos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 10 de setembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 110º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Alteração do Anexo I da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

GRUPOS DE CARREIRAS (Grupamento de Atividades)	CARGOS	CÓD.
Grupo de Atividades Operacionais (GAO)	Subgrupo V	
	Carpinteiro	GAO05-01
	Eletricista	GAO05-02
	Encanador	GAO05-03
	Pedreiro	GAO05-04
	Pintor	GAO05-05



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

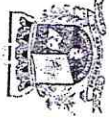
ANEXO II

Alteração do Anexo IV da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

TABELA DE CORRELAÇÃO E ENQUADRAMENTO

CARGO ANTERIOR PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		ENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA	
CÓD.	CARGO	CÓD.	CARGO
		Grupo de Atividades Operacionais (GAO)	
-	Carpinteiro	GAO05-01	Carpinteiro
-	Eletricista	GAO05-02	Eletricista
-	Encanador	GAO05-03	Encanador
-	Pedreiro	GAO05-04	Pedreiro
-	Pintor	GAO05-05	Pintor

AAA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

Alteração do Anexo VI da Lei Ordinária Municipal No. 994/2013

TABELA ANALÍTICA DE VENCIMENTOS

ANO BASE: 2019

CARGOS	GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS (GAO)											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Carpinteiro												
Eletricista	1.460,63	1.467,20	1.473,80	1.480,43	1.483,39	1.486,36	1.489,33	1.492,31	1.495,29	1.498,28	1.501,28	1.504,28
Encanador												
Pedreiro												
Pintor												